



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00791 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4AC108F549AC28CC653B60BF400B779A

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO 425-2021 CREDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO 426-2021 ALTERACAO DE QDD

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 425 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações.**

**O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 118 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) de acordo com a Lei nº 118/2020, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares****02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 | <b>10.000,00</b> |

**03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.019 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTE**

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>5.000,00</b> |

**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                   | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>30.000,00</b> |

**07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>10.000,00</b> |

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES**

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****Total Suplementado: 56.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas****02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

56.000,00

**Total por Ação: 56.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00****Total Anulado: 56.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2021.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 426 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 116/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 315 de 24 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

**02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|                                                                         | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo                                 | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.48.00 / 00 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas               | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                     | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa  
Prefeita Municipal